



1
2
3
4
5 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
6 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
7 COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

1 ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 30/08/2017

2 **1) Abertura e Informes.** Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14h30, no
3 Auditório nº 2 do IBAMA/Sede, foi realizada a sexagésima Reunião Ordinária do Comitê de Compensação
4 Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso
5 Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA;
6 Juliana Ribeiro Rocha – DILIC/IBAMA; André Luís Lima – SBIO/MMA; Jorge Yoshio Hiodo -
7 SECEX/MMA; Eliani Maciel Lima – DISAT/ICMBio; Júlia Zapata Rachid Dau - DIMAN/ICMBio.
8 Estiveram presentes à reunião: João Paulo Sotero – COCAM/ICMBio, Winderson R. S. Júnior, Filipi Brito
9 dos Santos – CDS; Marília Nogueira Campos, Gabriel Guimarães de Medeiros – COHID/IBAMA;
10 Hiltony de Oliveira, Erick Martuscelli de Almeida, Luciano do Nascimento de Oliveira e Katia Adriana de
11 Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 60ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Critérios para
12 Destinação dos recursos da Compensação Ambiental. 3) Encerramento de processo. 3.1) LT Samambaia –
13 Rio Vermelho. Processo de CA n.º 02001.006060/2004-93. Nota Técnica n.º84/2017/DCOMP/DILIC. 4)
14 Proposta de Aplicação. 4.1) LT Estreito – Fernão Dias. Processo de CA 02001.003823/2016-88, Proposta
15 do IEF/MG; 4.2) Projeto Ferro Carajás S11D. Processo de CA 02001.002029/2014-55, Proposta do
16 IDEFLOR-Bio. 5) Redestinação. 5.1) Sistema Piloto de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural
17 - Pólo de Tupi - Bloco BM-S-11 - Bacia de Santos. Proposta do ICMBio. Processo de CA
18 02001.000803/2013-11; 5.2) UHE Santo Antônio (Rio Madeira). Proposta do ICMBio. Processo de CA
19 02001.004861/2011-43; 5.3) Teste de Longa Duração e Desenvolvimento da Produção de Waimea – Bacia
20 de Campos. Proposta do ICMBio. Processo de CA 02001.002928/2013-77; 5.4) Gasoduto Cacimbas – Catu
21 (GASCAC). Proposta do ICMBio. Processo de CA 02001.000263/2007-19; 5.5) Porto de Itapoá. Proposta
22 do ICMBio. Processo de CA 02001.005001/2005-89. 6) Destinação. 6.1) Área Geográfica do Espírito
23 Santo – AGES. Processo de CA 02001.000832/2016-17. Parecer 02001.004379/2016-18, valor da
24 compensação ambiental R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil,
25 duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); 6.2) Ferrovia Norte – Sul. Alteração do
26 Traçado do Pátio Santa Helena. Processo de CA 02001.001440/2017-56. Parecer n.º
27 1/2017/DCOMP/DILIC, valor da compensação ambiental R\$ 25.623.000,00 (vinte e cinco milhões
28 seiscentos e vinte e três mil reais); 6.3) Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (FIOL). Processo de
29 CA 02001.003137/2015-26. Parecer n.º 6/2017-DCOMP/DILIC, valor da compensação ambiental R\$
30 21.742.053,99 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e noventa e nove
31 centavos); 6.4) Atividade de Perfuração e Escoamento de Petróleo e Gás do Polo Pré-Sal da Bacia de
32 Santos – Etapa 2: Gasoduto Lula Norte – Franco Noroeste. Processo de CA 02001.102761/2017-77.
33 Parecer n.º 4/2017-DCOMP/DILIC, valor da compensação ambiental R\$9.655.079,00 (nove milhões,
34 seiscentos e cinquenta e cinco mil setenta e nove reais). 6.5) Desenvolvimento da Produção e Escoamento



35 de Lula Sul através do FPSO P-66, integrante da Atividade de Produção e Escoamento do Polo Pré-Sal da
36 Bacia de Santos, SP, Etapa 2. Processo de CA 02001.104388/2017-99. Parecer n.º 5/2017/DCOMP/DILIC, valor da compensação ambiental R\$ 62.111.673,55 (sessenta e dois milhões, cento e onze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos; 6.6) Teste de Longa Duração e Sistema de Produção Antecipada no Campo de Libra. Processo de CA 02001.105055/2017-87. Parecer Técnico n.º 09/2017/DCOMP/DILIC, valor da compensação ambiental R\$ 5.550.206,02 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil duzentos e seis reais e dois centavos). 6.7) Atividade de Produção de Petróleo e Gás Natural na Bacia de Campos, campos Marlim e Voador, Plataformas P-18, P-19, P-20, P-26, P-27, P-32, P-33, P-35 e P37. Processo de CA 02001.112305/2017-35. Parecer Técnico n.º 13/2017-DCOMP/DILIC (SEI n.º 0566036), valor da compensação ambiental R\$ 18.337.418,53 (dezoito milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). 7) Encaminhamento. 7.1) PCH Braço. Processo de CA 02001.007017/2012-55; 7.2) BR 101 – Trecho: Natal/RN – Palmares/PE. Processo de CA n.º 02001.4281/2005-16; 7.3) LT Itacaiúnas – Colinas. Processo de CA n.º 02070.000204/2008-16. A equipe da DCOMP solicitou a inclusão na pauta da correção dos valores da compensação ambiental da UHE Teles Pires destinada às UCs estaduais do Mato Grosso, a proposição foi acatada pelos membros do CCAF, tendo prosseguimento a reunião.

51 **2) Critérios para Destinação dos recursos da Compensação Ambiental.** Foi apresentada a proposta de 52 nova planilha de ranqueamento das unidades de conservação elegíveis ao recebimento de recurso da 53 compensação ambiental federal. Os membros do CCAF entendem ser necessária a discussão sobre possível 54 revisão dos atuais critérios de destinação da compensação ambiental, que atualmente se relacionam à base 55 legal e ao volume de recursos. Com isto ficou agendada, para o dia 15 de setembro de 2017, a 8ª Reunião 56 Extraordinária do CCAF que tratará especificamente dos atuais critérios de destinação. Considerando que a 57 proposta de nova planilha de ranqueamento segue os atuais critérios, sendo alterada apenas a forma de 58 apresentação dos dados, o CCAF decide que a Divisão de Compensação Ambiental, equipe de apoio 59 técnico-administrativo ao Comitê, poderá utilizar temporariamente a planilha na elaboração dos 60 documentos técnicos com proposta de destinação da compensação ambiental federal.

61 **3) Encerramento de processo.** 3.1) **LT Samambaia – Rio Vermelho. Processo de CA n.º**
62 **02001.006060/2004-93.** Documento de Referência: Nota Técnica n.º 84/2017/DCOMP/DILIC (SEI n.º
63 0582967). Conforme parecer supracitado, o Órgão Gestor federal deu como cumprida a referida execução
64 no valor de R\$ 13.586,53 (treze mil quinhentos e oitenta e seis e cinquenta e três centavos), declarações
65 essas asseguradas tanto pelo relatório de execução sucinto, bem como pelo termo de quitação integral
66 ambos emitidos em março de 2008 pelo ICMBio. Com base nas informações prestadas pelo Órgão Gestor
67 de execução do recurso da compensação ambiental da LT Samambaia - Rio Vermelho, o Comitê delibera
68 por informar à Diretoria de Licenciamento Ambiental quanto ao cumprimento da obrigação pelo
69 empreendedor.



70 **4) Proposta de Aplicação. 4.1) LT Estreito – Fernão Dias. Proposta do IEF/MG. Processo de CA**
71 **02001.003823/2016-88. Documento de Referência: Nota Técnica n.º 75/2017/DCOMP/DILIC (SEI n.º**
72 **0532440).** Em sua 51ª Reunião Ordinária, o CCAF deliberou acerca da divisão da compensação ambiental
73 advinda da LT Estreito – Fernão Dias, ficando definida a destinação do montante de R\$500.000,00
74 (quinhentos mil reais) para a PE Serra do Papagaio, a ser aplicado a critério do órgão gestor. Em resposta a
75 requerimento, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF encaminhou o Ofício nº
76 125/2017/GCA/DIUC/IEF/SISEMA (SEI 0321250) com proposta de aplicação do recurso destinado para
77 regularização fundiária do PE Serra do Papagaio. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

78 **4.2) Projeto Ferro Carajás S11D. Proposta do IDEFLOR-Bio. Processo de CA 02001.002029/2014-55.**
79 **Documentos de Referência: Nota Técnica n.º 80/2017/DCOMP/DILIC (SEI n.º 0569157).** Durante a 58ª
80 Reunião Ordinária, foi definida a redestinação do recurso da compensação ambiental do Projeto Ferro
81 Carajás S11D anteriormente disponibilizado ao PN do Catimbau no valor de R\$ 7.156.320,08 (sete
82 milhões, cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e oito centavos) para aplicação nas UCs
83 estaduais do Pará, quais sejam, PE do Utinga, PE Serra dos Martírios/Andorinhas e RVS Metrópole da
84 Amazônia. Como já havia sido disponibilizado o montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões
85 quinhentos mil reais), seriam as UCs estaduais do Pará beneficiadas com R\$ 11.656.320,08 (onze
86 milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e oito centavos). Diante da nova
87 disponibilização de recurso, o IDEFLOR-Bio encaminhou o Ofício n.º 441/2017 - GAB-
88 PRESI/IDEFLOR-Bio que, ao manifestar "concordância técnica à deliberação efetuada", apresentou
89 Plano de Aplicação para as UCs Estaduais. Com a publicação da IN IBAMA n.º 07/2017, a empresa
90 Vale S.A. manifestou por meio Carta C. EXT. G. Sustentabilidade 048/2017 (SEI n.º 0549229) seu
91 interesse inequívoco quanto à execução parcial da compensação ambiental. Considerando que para
92 decisão quanto a divisão da compensação ambiental do Projeto Ferro Carajás S11D na 58ª RO foi
93 utilizado o valor atualizado pela Taxa SELIC, deverá ocorrer a adequação dos valores da compensação
94 deverão ser ajustados para que a atualização ocorra pelo IPCA-E de forma proporcional conforme
95 decisão do CCAF e proposta do Órgão Gestor. Portanto, de forma proporcional fica disponibilizado às
96 UCs estaduais do Pará o montante de R\$ 10.979.943,61 (dez milhões, novecentos e setenta e nove mil
97 novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), devendo este valor ser atualizado pelo
98 IPCA-E a partir de junho de 2013: a) **PE Utinga:** i) o montante de R\$ 1.648.089,54 (um milhão,
99 seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para regularização
100 fundiária; ii) o montante de R\$ 1.306.613,29 (um milhão, trezentos e seis mil, seiscentos e treze reais e
101 vinte e nove centavos) para contratação de serviços especializados de manutenção e limpeza de áreas
102 verdes; iii) o montante de R\$ 452.373,68 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e
103 três reais e sessenta e oito centavos) para Construção e aparelhamento de 4 estruturas físicas de
104 monitoramento/vigilância em pontos estratégicos da UC; iv) o montante de R\$ 745.538,17 (setecentos



105 e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) para aquisição de veículos
106 para a gestão/monitoramento da UC; v) o montante de R\$ 904.747,35 (novecentos e quatro mil,
107 setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para construção do posto avançado na
108 borda leste da UC (Osvaldo Cruz); vi) o montante de R\$ 281.086,56 (duzentos e oitenta e um mil,
109 oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para aparelhamento do posto avançado na borda leste
110 da UC (Osvaldo Cruz); b) **PE Serra dos Martírios/Andorinhas:** i) o montante de R\$ 1.507.546,26
111 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) para
112 concepção, construção e aparelhamento de posto (s) avançado (s), centro de visitantes, guarita (s) e
113 demais instalações básicas para a UC; ii) o montante de R\$ 147.131,24 (cento e quarenta e sete mil,
114 cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) para aquisição de veículos para gestão e
115 monitoramento da UC; iii) o montante de R\$ 65.879,66 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e
116 nove reais e sessenta e seis centavos) para aquisição de motocicletas para deslocamento rápido em
117 zonas de difícil acesso; iv) o montante de R\$ 367.828,11 Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e
118 vinte e oito reais e onze centavos) para aquisição de 2 embarcações para gestão e monitoramento da
119 UC e zonas-buffer; v) o montante de R\$ 263.518,65 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e
120 dezoito reais e sessenta e cinco centavos) para concepção, construção e implementação de 1 torre de
121 observação adicional para monitoramento, prevenção e combate a incêndios florestais; vi) o montante
122 de R\$ 376.612,07 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e doze reais e sete centavos) para
123 realização de revisão da demarcação física da UC (instalação de marcos físicos e georreferenciamento
124 da poligonal); vii) o montante de R\$ 518.253,34 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e três
125 reais e trinta e quatro centavos) aquisição, confecção, padronização e inserção de pórticos, placas,
126 suportes e mobiliários bancos e lixeiras); viii) o montante de R\$ 376.612,07 Revisão do plano de
127 gestão; ix) 753.224,13 Contratação de empresa especializada em vigilância ambiental móvel na UC; c)
128 **RVS Metrópole da Amazônia:** i) o montante de R\$ 480.921,53 (quatrocentos e oitenta mil,
129 novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para realização da demarcação física
130 (instalação de marcos físicos e georreferenciamento da poligonal; ii) o montante de R\$ 565.467,10
131 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) para confecção,
132 instalação e manutenção de elementos de sinalização em vias de acesso e em pontos estratégicos na
133 UC; iii) o montante de R\$ 218.500,88 (duzentos e dezoito mil, quinhentos reais e oitenta e oito
134 centavos) para aquisição de aparelhamento básico para operações de fiscalização ambiental dentro e
135 no entorno da UC. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

136 **5) Redestinação. 5.1) Sistema Piloto de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Pólo de**
137 **Tupi - Bloco BM-S-11 - Bacia de Santos. Proposta do ICMBio. Processo de CA 02001.000803/2013-11.**
138 **Documento de referência: Nota Técnica n.º 76/2017/DCOMP/DILIC (SEI n.º 0561773).** Durante a 17ª RO
139 do CCAF, com a retificação da 2ª Reunião Extraordinária, foi definida a divisão do recurso da



140 compensação ambiental do Sistema Piloto de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás - Polo de Tupi
141 - Bloco BM-S-11, Bacia de Santos, calculada em R\$ 21.233.563,04 (vinte e um milhões, duzentos e
142 trinta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Deste montante total, foi
143 disponibilizado o valor de R\$ 13.233.563,01 (treze milhões, duzentos e trinta e três mil quinhentos e
144 sessenta e três reais e um centavo) às unidades de conservação federais. Por não concordar com o
145 índice de atualização monetária dos valores, estabelecido na Instrução Normativa IBAMA n.º 11/2013,
146 a Taxa SELIC, a empresa Petrobras impetrou recurso administrativo que se encontra em análise
147 jurídica junto à Advocacia Geral da União. Na tentativa de propiciar que a compensação ambiental
148 seja disponibilizada às UCs beneficiadas, pelo menos até a manifestação conclusiva da AGU, fez-se
149 publicar a IN IBAMA n.º 07/2017 que estabelece procedimentos para a celebração de termo de
150 compromisso para cumprimento da parte incontroversa da compensação ambiental, devendo a
151 atualização dos valores ser pelo IPCA-E. Apesar disto, o ICMBio protocolou o Ofício SEI n.º
152 370/2017-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 0520673) com requerimento de alteração da
153 divisão e do modo de aplicação da compensação ambiental do empreendimento supracitado,
154 requerendo a seguinte distribuição do recurso: a) **PN Marinho de Fernando de Noronha**, o montante
155 de R\$ 6.370.068,91 (seis milhões, trezentos e setenta mil sessenta e oito reais e noventa e um
156 centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e
157 proteção da UC; b) **PN Jericoacoara**, o montante de R\$ 3.110.300,00 (três milhões, cento e dez mil e
158 trezentos reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e
159 proteção da UC; c) **PN Lençóis Maranhenses**, o montante de R\$ 3.753.194,10 (três milhões,
160 setecentos e cinquenta e três mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos) para aquisição de bens
161 e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC. Diante do
162 questionamento quanto a justificativa para alteração da proposta de aplicação do recurso da ação mais
163 prioritária, conforme artigo 33 do Decreto n.º 4.340/2002, para aquisição de bens e serviços, 3^a ação na
164 ordem prioritária do Decreto, os representantes do ICMBio apresentaram de forma verbal as
165 justificativas. Segundo alegam, a implementação do PN Jericoacoara e PN Lençóis Maranhenses são
166 UCs prioritárias para o Instituto visto futura concessão de uso público, além disto informaram que já
167 há um grande volume de recursos para regularização fundiária destinado às unidades. Já o PN
168 Fernando de Noronha, regularizado fundiariamente, já possui concessão de uso público, sendo
169 prioritária a aplicação do recurso na reforma do centro de visitantes da UC. Com base nas
170 justificativas apresentadas o CCAF delibera pela aprovação da proposta, ficando acordado que o
171 ICMBio encaminhará oficialmente as justificativas para não ter sido seguida a ordem de prioridade
172 estabelecida no artigo 33 do Decreto n.º 4.340/2002.

173 **5.2) UHE Santo Antônio (Rio Madeira). Proposta do ICMBio. Processo de CA 02001.004861/2011-43.**
174 Documento de referência: Nota Técnica 77/2017/DCOMP/DILIC (SEI n.º 0569136). Durante a 10^a e 23^a



175 RO do CCAF foi definida a divisão e o modo de aplicação do recurso da compensação ambiental da UHE
176 Santo Antônio. Do montante total, foi disponibilizado R\$ 41.159.373,44 (quarenta e um milhões, cento e
177 cinquenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) às unidades de
178 conservação federais. Ocorre que por discordar do índice de atualização monetária da compensação,
179 estabelecido na Instrução Normativa IBAMA n.º 11/2013, a Taxa SELIC, a empresa Santo Energia S.A.
180 impetrou recurso administrativo. Visando subsidiar julgamento do recurso, este foi encaminhado à
181 Advocacia Geral da União (AGU), estando o IBAMA no aguardo da manifestação jurídica. Na tentativa de
182 propiciar que sejam implementadas as ações junto às UCs beneficiadas, pelo menos até a manifestação
183 conclusiva da AGU, fez-se publicar a IN IBAMA n.º 07/2017 que estabelece procedimentos para a
184 celebração de termo de compromisso para cumprimento da parte incontroversa da compensação ambiental,
185 que é o valor principal atualizado pelo IPCA-E. Agora, o ICMBio protocolou o Ofício SEI n.º 370/2017-
186 COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 0520673) com requerimento de alteração da divisão e do
187 modo de aplicação do recurso da compensação ambiental da UHE Santo Antônio (Rio Madeira),
188 especificamente, daquele reservado ao PN Campos Amazônicos e à EE Cuniã, que passaria a ser da
189 seguinte forma: a) PN Campos Amazônicos, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),
190 anteriormente reservado para pesquisa, para aplicação na aquisição de bens e serviços necessários à
191 implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC; b) EE Cuniã, o montante de R\$ 70.000,00 (setenta
192 mil reais), anteriormente reservado para pesquisa, para aplicação na aquisição de bens e serviços
193 necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC. O CCAF decide aprovar a proposta de
194 alteração da forma de aplicação do recurso, ficando definida a seguinte aplicação do montante de R\$
195 41.159.373,44 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e
196 quarenta e quatro centavos): a) FN Bom Futuro: o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
197 para regularização fundiária e R\$ 2.432.522,61 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e
198 vinte e dois reais e sessenta e um reais) para aquisição de bens e serviços; b) PN Mapinguari: o montante
199 de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para regularização fundiária e R\$ 1.570.000,00 (um milhão e
200 quinhentos e setenta mil reais) para aquisição de bens e serviços; c) RB Jaru: o montante de R\$
201 10.946.850,83 (dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três
202 centavos) para regularização fundiária e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para aquisição de bens e
203 serviços; d) PN Pacaas Novos: o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de bens e
204 serviços – uso público e R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para aquisição de bens e serviços – proteção;
205 e) EE Cuniã: o montante de R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais) para aquisição de
206 bens e serviços; f) PN da Serra da Cutia: o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para
207 aquisição de bens e serviços – uso público e R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) para aquisição
208 de bens e serviços; g) RB Guaporé: o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
209 para aquisição de bens e serviços; h) PN Campos Amazônicos: o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro



210 milhões de reais) para regularização fundiária e demarcação de terras, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e
211 quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

212 **5.3) Teste de Longa Duração e Desenvolvimento da Produção de Waimea – Bacia de Campos.**
213 **Proposta do ICMBio. Processo de CA 02001.002928/2013-77.** Documento de referência: Nota Técnica
214 78/2017/DCOMP/DILIC (SEI n.º 0569142). Durante a 19ª e 46ª RO do CCAF foi definida a divisão e o
215 modo de aplicação do recurso da compensação ambiental do Teste de Longa Duração e Desenvolvimento
216 de Produção de Waimea. Do montante total, foi disponibilizado R\$ 5.497.121,37 (cinco milhões,
217 quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos) às unidades de
218 conservação federais. Agora, o ICMBio protocolou o Ofício SEI n.º 370/2017-
219 COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 0520673) com requerimento de alteração da divisão e do
220 modo de aplicação do recurso da compensação ambiental do empreendimento supracitado,
221 especificamente, daquele reservado à RVS Santa Cruz. Pela proposta, o montante de R\$ 500.000,00
222 (quinhentos mil reais) anteriormente destinado à elaboração do plano de manejo, seria aplicado na
223 aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC. Para
224 justificar o pleito, os representantes do ICMBio de forma oral informaram que o plano de manejo da UC
225 está sendo elaborado no âmbito do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) assinado entre
226 a empresa Samarco e diversos entes federativos. Diante da justificativa, o Comitê resolve aprovar a
227 proposta de redestinação, ficando definida a seguinte aplicação do montante de R\$ 5.497.121,37 (cinco
228 milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos): a) PN Serra
229 da Bocaina: o montante de R\$3.497.121,37 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e
230 um reais e trinta e sete centavos) para regularização fundiária e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para
231 implementação e proteção da unidade; b) RVS Santa Cruz: o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil
232 reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da
233 UC e R\$1.000.000,00 (um milhão) para implementação e proteção da unidade; c) RB Comboios: o
234 montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para implementação e proteção da unidade.

235 **5.4) Gasoduto Cacimbas – Catu (GASCAC). Proposta do ICMBio. Processo de CA**
236 **02001.000263/2007-19.** Documento de referência: Nota Técnica n.º 82/2017/DCOMP/ IBAMA (SEI n.º
237 0569196). Por meio do Ofício n.º 370/2017-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ ICMBio, o ICMBio requer a
238 redestinação do recurso da compensação ambiental do GASCAC disponibilizado às unidades de
239 conservação federais, especificamente, daquele reservado ao PN da Serra da Itabaiana. Assim, é requerida a
240 redestinação do montante de R\$ 370.266,21 (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte
241 e um centavos) anteriormente destinado à pesquisa, para que seja aplicado na aquisição de bens e serviços
242 necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção do PN da Serra da Itabaiana. De forma oral,
243 os representantes do ICMBio informaram que o plano de manejo da UC está sendo finalizado com recurso



244 orçamentário, podendo o recurso em questão ser aplicado na aquisição de bens e serviços para a UC. Diante
245 das justificativas apresentadas, o Comitê delibera pela aprovação da proposta.

246 **5.5) Porto de Itapoá. Proposta do ICMBio. Processo de CA 02001.005001/2005-89.** Documento de
247 referência: Nota Técnica n.º 79/2017/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 0569156). Por meio do Ofício SEI n.º
248 370/2017-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio, o Órgão Gestor requerer a alteração do modo de
249 aplicação do recurso da compensação ambiental do Porto de Itapoá disponibilizado às UCs federais,
250 especificamente daquele reservado à EE Guaraqueçaba. Propõe-se que o montante de R\$ 402.208,10
251 (quatrocentos e dois mil duzentos e oito reais e dez centavos) seja dividido para aplicação da seguinte
252 forma na UC: o montante de R\$ 322.208,10 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oito reais e dez
253 centavos) seja direcionado à aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento
254 e proteção da UC e o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para plano de manejo. O CCAF delibera
255 pela aprovação da proposta.

256 **6) Destinação. 6.1) Área Geográfica do Espírito Santo – AGES. Processo de CA n.º**
257 **02001.000832/2016-17. Valor da compensação ambiental R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões,**
258 **oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**
259 Documento de referência: Nota Técnica n.º 38/2017/DCOMP/ DILIC e Parecer 02001.004379/2016-18. O
260 empreendimento em tela é de responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras. A Área do
261 empreendimento é totalmente marinha, e se localiza a uma distância que varia entre 28 quilômetros e 60
262 quilômetros da costa do estado do Espírito Santo. A presente compensação ambiental se refere ao período
263 compreendido entre março de 2009 e setembro de 2015, com base nas informações constantes no
264 EIA/RIMA e no valor do empreendimento contemplado para a LO n.º 823/2009, apresentado pela empresa
265 na Correspondência UO-ES 1060/2015 de 10.11.2015. Conforme determinado pelo CCAF, em sua 3ª
266 Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devendo ser
267 consideradas as unidades de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo
268 com o Panorama da Conservação dos Ecossistemas Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de
269 conservação localizadas nos municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos
270 artigos 3º e 4º do Decreto n.º 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas
271 estabelecidas, no caso de valores excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico
272 Mendes de Conservação da Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de
273 conservação federal mediante a apresentação de demanda justificada. O Parecer Técnico
274 02001.004379/2016-18 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes a receberem
275 os recursos da compensação ambiental. Durante a 57ª RO do CCAF foi destinado o montante de R\$
276 46.286.604,52 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e
277 dois centavos) às UCs federais, restando um saldo remanescente no valor de R\$ 11.571.651,13 (onze
278 milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos) a ser destinado



279 aos entes estaduais e municipais. Na reunião, os membros requereram a equipe de apoio técnico-
280 administrativo a elaboração de documento técnico destacando as UCs estaduais e municipais presentes na
281 área de projeção geográfica da Bacia do Espírito Santo especificamente daquelas localizadas nos estados do
282 Rio de Janeiro, do Espírito Santo e da Bahia. Assim, com base nas informações apresentadas na Nota
283 Técnica n.º 38/2017/DCOMP/DILIC houve decisão sobre a divisão entre estes entes federativos.
284 Considerando a divisão entre as UCs federais, tem-se a seguinte distribuição do montante total da
285 compensação ambiental da AGES, calculada R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e
286 cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos): a) UCs federais: i)
287 **RVS Santa Cruz, PN Marinho dos Abrolhos e RB Comboios**, o montante de R\$ 3.000.000,00 (três
288 milhões de reais) para pesquisa conjunta nas UCs; ii) **PN dos Abrolhos**, o montante de R\$ 1.000.000,00
289 (um milhão de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC; iii) **EE Tamoios**, o
290 montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção
291 da UC; iv) **PN Lagoa do Peixe**, o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para regularização
292 fundiária; v) **PN Montanhas do Tumucumaque**, o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
293 para aquisição de bens e serviços; vi) **PN Cabo Orange**, o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
294 reais) para aquisição de bens e serviços; vii) **RB Comboios**, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão
295 de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC; viii) **EE Taim**, o montante de R\$
296 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; ix) **PN Serra dos Órgãos**, o montante
297 de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; x) **RVS Santa Cruz**, o montante
298 de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC;
299 xi) **RB Tinguá**, o montante de R\$ 1.286.604,52 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e
300 quatro reais e cinquenta e dois centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC;
301 xii) **RB Una**, o montante de R\$ 5.000.00,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; xiii) **RB**
302 **Lago Piratuba**, o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de bens e serviços;
303 xiv) **EE Maracá-Jipioca**, o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de bens e
304 serviços; xv) **RB Sooretama**, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de bens
305 e serviços necessários à proteção da UC; xvi) **RB Poço das Antas**, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um
306 milhão de reais) para aquisição de bens e serviços; xvii) **PN Serra de Itabaiana**, o montante de R\$
307 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; b) UCs estaduais do Espírito Santo, o
308 montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre o **PE**
309 **de Itaúnas e o PE Paulo César Vinha**; c) UCs estaduais da Bahia, o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco
310 milhões de reais) a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre o **PE da Serra do Conduru e o MN dos**
311 **Cânions do Subaé**; d) UC municipal de Cariacica/ES, o montante de R\$ 571.456,39 (quinhentos e setenta e
312 um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), a ser dividido a critério do Órgão
313 Gestor entre o **PNM do Manguezal de Itanguá e o PNM do Monte de Mochuara**; e) UCs municipais de

486

2021



314 Vitória/ES, o montante de R\$571.456,39 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis
315 reais e trinta e nove centavos), a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre o **PE da Fonte Grande**,
316 **PNM Vale do Mulembá, o PNM Pedra dos Olhos, o PNM Dom Luiz Gonzaga Fernandes e o PNM**
317 **Ilha do Lameirão**; f) UCs municipais de Aracruz/ES, o montante de R\$571.456,39 (quinhentos e setenta e
318 um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), a ser dividido a critério do Órgão
319 Gestor entre o **PNM David Victor Farina e o PNM do Aricanga Waldemar Devens**; g) UC municipal de
320 Marataízes/ES, o montante de R\$571.456,39 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e
321 seis reais e trinta e nove centavos), a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no **MN Falésias de**
322 **Marataízes**; h) UC municipal de Piúma/ES, o montante de R\$571.456,39 (quinhentos e setenta e um mil,
323 quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no
324 **PNM de Puris**; i) UC municipal de Vila Velha, o montante de a ser aplicado a critério do Órgão Gestor no
325 **PNM de Jacaranema**; j) UC municipal de Fundão/ES, o montante de R\$571.456,39 (quinhentos e setenta
326 e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), a ser aplicado a critério do Órgão
327 Gestor no **PNM Goiapaba-Açu**; k) UCs municipal de Ilhéus, o montante de R\$571.456,39 (quinhentos e
328 setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), a ser aplicado a critério do
329 Órgão Gestor no **PNM da Boa Esperança**.

330 6.2) Ferrovia Norte – Sul. Alteração do Traçado do Pátio Santa Helena. Processo de CA
331 n.º 02001.001440/2017-56. Valor da compensação ambiental R\$ 25.623.000,00 (vinte e cinco milhões
332 seiscentos e vinte e três mil reais). Documento de referência: Parecer nº 1/2017/DCOMP/DILIC. Trata-se
333 do empreendimento Ferrovia Norte – Sul - Alteração de Traçado do Pátio Santa Helena, localizado no
334 município de Santa Helena de Goiás (GO), o qual é parte integrante do empreendimento Ferrovia Norte –
335 Sul, Extensão Sul, Trecho Ouro Verde (GO) – Estrela D'oeste/Fernandópolis (SP). São 681 km de extensão
336 atravessando 20 municípios do estado de Goiás, 4 municípios no estado de Minas Gerais e 6 municípios no
337 estado de São Paulo. O Pátio de Santa Helena configura uma das instalações fixas previstas, e situa-se entre
338 o km inicial 281+783 e o km final 284+809, lote 3S, compreendendo uma área total de 326 hectares.
339 Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª Reunião
340 Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, assim a tabela de ranqueamento
341 deve selecionar unidades de conservação sobrepostas num *buffer* de 200 km e que protejam os mesmos
342 biomas afetados. Podendo, ainda, ser alocados recursos até um teto de 30% do montante em questão, a
343 serem destinados ao ICMBio. O Parecer técnico nº 1/2017/DCOMP/DILIC elencou as unidades de
344 conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação, ressaltando a APA Serra da Jibóia,
345 unidade diretamente afetada pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposição do Instituto Chico
346 Mendes encaminhada por meio do Ofício SEI nº 370/2017-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio, bem
347 com a determinação da 1ª Vara Judicial de São Raimundo Nonato/PI para que o IBAMA "promova, por
348 meio do CCAF-Comitê de Compensação Ambiental Federal, a implantação permanente e anual, da



349 redestinação de recursos da compensação ambiental para o PNSC, em valor a ser estabelecido por esse
350 órgão". Assim, foi definida a destinação do montante de R\$ 25.623.000,00 (vinte e cinco milhões
351 seiscentos e vinte e três mil reais) às UCs federais da seguinte forma: i) **PN Serra da Canastra**: o
352 montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à
353 implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; ii) **PN das Emas**: o montante de
354 R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) para regularização fundiária e R\$750.000,00
355 (setecentos e cinquenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão,
356 monitoramento e proteção da unidade; iii) **PN de Brasília**: o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil
357 reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da
358 unidade; iv) **PN Campos Gerais**: o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para
359 regularização fundiária; v) **RVS dos Campos de Palmas**: o montante de R\$3.600.000,00 (três milhões e
360 seiscentos mil reais) para regularização fundiária; vi) **PN Serra da Capivara**: o montante de R\$
361 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos reais) para implementação da unidade. Com isto resta
362 um saldo de R\$ 5.936.100,00 (cinco milhões novecentos e trinta e seis mil e cem reais) a ser deliberado na
363 próxima reunião do CCAF, devendo inclusive ser contemplada obrigatoriamente a UC diretamente afetada

364 **6.3) Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (FIOL). Processo de CA n.º02001.003137/2015-26.**
365 **Valor da compensação ambiental R\$ 21.742.053,99 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e dois**
366 **mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu
367 que o restante da pauta será tratado na 61ª Reunião Ordinária.

368 **6.4) Atividade de Perfuração e Escoamento de Petróleo e Gás do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos –**
369 **Etapa 2: Gasoduto Lula Norte – Franco Noroeste. Processo de CA n.º 02001.102761/2017-77. Valor**
370 **da compensação ambiental R\$ R\$9.655.079,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil**
371 **setenta e nove reais).** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será
372 tratado na 61ª Reunião Ordinária.

373 **6.5) Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lula Sul através do FPSO P-66, integrante da**
374 **Atividade de Produção e Escoamento do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP, Etapa 2. Processo de**
375 **CA n.º 02001.104388/2017-99. Valor da compensação ambiental R\$ 62.111.673,55 (sessenta e dois**
376 **milhões, cento e onze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).** Em função do
377 adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 61ª Reunião Ordinária.

378 **6.6) Teste de Longa Duração e Sistema de Produção Antecipada no Campo de Libra. Processo de CA**
379 **n.º 02001.105055/2017-87. Valor da compensação ambiental R\$ 5.550.206,02 (cinco milhões,**
380 **quinhentos e cinquenta mil duzentos e seis reais e dois centavos).** Em função do adiantado da hora, o
381 CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 61ª Reunião Ordinária.



382 **6.7) Atividade de Produção de Petróleo e Gás Natural na Bacia de Campos, campos Marlim e Voador, Plataformas P-18, P-19, P-20, P-26, P-27, P-32, P-33, P-35 e P37. Processo de CA 02001.112305/2017-35. Valor da compensação ambiental R\$ 18.337.418,53 (dezoito milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 61ª Reunião Ordinária.**

387 **7) Encaminhamentos. 7.1) PCH Braço. Processo de CA 02001.007017/2012-55. Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 61ª Reunião Ordinária.**

389 **7.2) BR 101 – Trecho: Natal/RN – Palmares/PE. Processo de CA n.º 02001.4281/2005-16. Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 61ª Reunião Ordinária.**

391 **7.3) LT Itacaiúnas – Colinas. Processo de CA n.º 02070.000204/2008-16. Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 61ª Reunião Ordinária.**

393 **7.4) UHE Teles Pires. Processo de CA nº 02001.004860/2012-80. Durante a 59ª Reunião Ordinária do CCAF foi acatada a proposta da Secretaria de Estado do Mato Grosso (SEMA/MT) para que o recurso proveniente da compensação ambiental da UHE Teles Pires fosse integralmente aplicado na regularização fundiária do PE Igarapés do Juruena). Contudo por um equívoco na transcrição da ata o valor redestinado ficou superior aquele que de fato foi reservado à UC. Assim, faz-se necessária a correção da ata devendo ser indicado o montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a ser aplicado na regularização fundiária do PE Igarapés do Juruena. O CCAF aprovou a retificação do valor da compensação ambiental.**

401 **8) Informes e Encerramento.** Ficou agendada a 8ª Reunião Extraordinária do CCAF, para o dia 15 de setembro de 2017, às 9h00, no IBAMA/Sede. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às 17h55. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Juliana Ribeiro Rocha	
MMA/SBIO	André Luís Lima	
MMA/SECEX	Jorge Yoshio Hiodo	
ICMBio/DIMAN	Júlia Zapata Rachid Dau	
ICMBio/DISAT	Eliani Maciel Lima	